



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 16.63  
+

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 10/2020.

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato 10/2020, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, conforme adiante:

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721. 696.485-34 e do outro lado, a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.891.594/0001-27, com sede à Av, Coletora A, Quadra 03, nº 1040, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, neste ato representada por MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 30110467 SSP/ SE, CPF nº 837.751.885-68, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 10/2020 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de medicamentos que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente ao Contrato nº 10/2020, sendo os percentuais (por item) detalhados no anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.


5.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

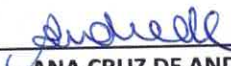
Boquim/SE, 17 de novembro de 2020.

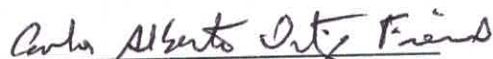


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


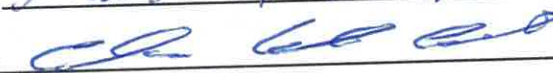
Documento nº 1664  
2

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR  
CONTRATANTE

  
p/ MARIA APARECIDA SIEVA  
EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  CPF: 005.879.775.00
- 2-  CPF: 587.603.775-34



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1665  
X

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	7.469,00	3.000,00	40,16%
11	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG	4.960,00	2.000,00	40,32%
44	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA	10.000,00	1.500,00	15%
61	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	8.400,00	1.000,00	0,12%
123	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG	7.920,00	1.500,00	18,94%

**VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**